



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000025/2025
Processo: 10541-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre utilização de termos para identificação de cada indivíduo como masculino ou feminino no âmbito do município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre utilização de termos para identificação de cada indivíduo como masculino ou feminino no âmbito do município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade** do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto ao mérito, reitero o meu parecer exarado na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania no sentido de que o PL anula completamente outras identidades de gênero, limitando apenas ao feminino e ao masculino, o que desconsidera intergêneros e não binários. O projeto amplia a restrição para todos os órgãos públicos do município e pesquisas oficiais, invisibilizando completamente aqueles que não se encaixam nessa dicotomia.

Ademais, como bem dito pela Secretaria de Direitos Humanos em sede de diligência, a coleta de dados oficiais precisa abarcar outras identidades, pois, assim, é possível mapear a população com todas as suas especificidades e criar políticas públicas ajustadas às necessidades de todos.

Entretanto, calçadas nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

